

P R O T O C O L O	Data: 04 - 04- 2025	☐ Projeto de Lei ☐ Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção	INDICAÇÃO; Nº 028/2025
	Ass. Secretaria Câmara Municipal		
AUTORA: Vereadora, MEIRE LEITE VIEIRA			

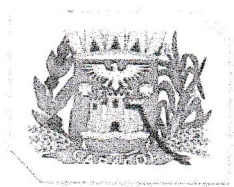
INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando ao Senhor Presidente **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES** para proceder o seguinte encaminhamento: Ao Excelentíssimo prefeito **Sr. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, com a crescente preocupação em proporcionar aos jovens em situação de vulnerabilidade social uma oportunidade de aprendizado prático e qualificação profissional, venho solicitar a criação de um Projeto de Lei Municipal que regulamente e incentive a contratação de menores aprendizes no município de Caracol/MS, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e do Decreto nº 5.598/2005, que tratam do programa de aprendizagem no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de menores aprendizes no mercado de trabalho é uma política pública essencial para reduzir a desigualdade social e promover a educação e capacitação profissional dos jovens. A medida visa também ajudar as empresas a cumprir a legislação, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local ao investir na formação da futura força de trabalho.

Recebido
09/04/2025
Clairne Soares



CÂMARA DE CARACOL
MATO GROSSO DO SUL
"Poder Legislativo"

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.
CEP: 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 3495 – 1467

Assim, diante dos benefícios que essa iniciativa trará para nossa cidade e para a formação de seus jovens.

Diretrizes principais para o Projeto de Lei:

Estímulo à Contratação de Menores Aprendizizes: Criação de mecanismos que incentivem as empresas locais a aderirem ao programa de aprendizagem, com benefícios fiscais ou outros incentivos.

Qualificação Profissional: Parceria com entidades formadoras, como instituições de ensino técnico e/ou cursos profissionalizantes, para garantir que os aprendizes recebam a formação necessária.

Fiscalização e Acompanhamento: Estabelecimento de um órgão municipal responsável por fiscalizar as condições de trabalho dos menores aprendizes e garantir o cumprimento da carga horária escolar e do contrato de aprendizagem.

Direitos dos Aprendizizes: Garantia de que os direitos dos jovens sejam respeitados, como carga horária reduzida, remuneração compatível, e um ambiente de trabalho adequado

Agradeço antecipadamente pela atenção e compreensão. Aproveito para expressar meus sinceros votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 08 de abril de 2025.

Vereadora, **MEIRE LEITE VIEIRA**
Câmara Municipal de Caracol/MS